

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DELIBERAÇÃO Nº 003 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 846 de 06 de dezembro de 2021, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal de criação e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de um veículo automotor para o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDAMBIENTAL);

Considerando a carência de equipamentos e materiais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Muqui;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, cuja pauta da referida reunião incluiu a aquisição de um veículo automotor com caçamba;

DELIBERA:

- Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente julga pela aprovação unânime da compra de um veículo automotor novo, zero quilômetro e com caçamba, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 2°. O modelo e as demais descrições do veículo (exemplo: valor) deverão estar em conformidade com os recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 3°. Fica aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na 9° Reunião Ordinária que o veículo automotor será de uso exclusivo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, portanto, não será, em hipótese nenhuma, cedido para uso por outras repartições públicas.
- Art. 4°. O veículo automotor deverá possuir identificação própria, através de adesivo que possa identificar que o veículo pertence à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 5°. Estiveram presentes, na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e vinte e dois, os seguintes conselheiros: Adriana Marinho Santiago Fernandes (Secretária Executiva), Elisângela Aparecida Torezani, Heber Cruz Lima, Leide Miriam Suman de Araujo, José Augusto Prúculi, Josilene Valle Zampille, Nazir Gama Bullus, Maria de Lourdes Medeiros Inácio, Laudes Guarnier Fim, Luiz Angelo Bettero, Nilson de Abreu e Roberto Carlos Ravani (Presidente).

Art. 6°. Os seguintes conselheiros, com poder de voto, aprovaram, por unanimidade, a aquisição do veículo automotor em questão: Elisângela Aparecida Torezani, Heber Cruz Lima, Leide Miriam Suman de Araujo, José Augusto Prúculi, Josilene Valle Zampille, Nazir Gama Bullus, Maria de Lourdes Medeiros Inácio, Laudes Guarnier Fim, Luiz Angelo Bettero e Nilson de Abreu.

Art. 7º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Muqui – ES, 06 de dezembro de 2022

Pertaria Nº 124 de 02/08/2021

Roberto Carlos Ravani Presidente do COMAM

Adriana Marinho Santiago Fernandes Secretária Executiva do COMAM